

**EMENDA LEGISLATIVA N. 04, DE 21 DE MARÇO DE 2023
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 02/2023**

Modifica o Projeto de Lei Ordinária n. 02, de 30 de janeiro de 2023, o qual institui o Programa Selo Verde Itapoá, através de certificação ambiental, às empresas com práticas sustentáveis, e dá outras providências.

Art. 1º. Inclui anexo ao Projeto de Lei Ordinária n. 02, de 30 de janeiro de 2023, tendo a seguinte tabela como redação.

DIRETIVA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Água	Medidas específicas para redução de consumo e medidas específicas para reúso.	1 ponto para medidas de redução de consumo. 1 ponto para medidas de reúso.	2
Energia Elétrica	Medidas específicas para redução de consumo.	1 ponto para qualquer medida de redução de consumo ou 2 pontos para utilização de painéis fotovoltaicos. ou 3 pontos para utilização de painéis fotovoltaicos com iluminação de LED, com sensores de presença, pintura e aberturas que favoreçam a iluminação e ventilação natural.	3
Resíduos Sólidos	Estrutura de Coleta Seletiva, Gestão Interna de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental.	1 ponto para estrutura de Coleta Seletiva, lixeiras no mínimo com separações para resíduo reciclável e resíduo orgânico	3

		2 pontos para estrutura de Coleta Seletiva, lixeiras no mínimo com separações para resíduo reciclável e resíduo orgânico e gestão de resíduos internos baseados no reaproveitamento, reutilização e reciclagem ou 3 pontos para estrutura de Coleta Seletiva, lixeiras no mínimo com separações para resíduo reciclável e resíduo orgânico, gestão de resíduos internos baseados no reaproveitamento, reutilização, reciclagem e educação ambiental com funcionários, clientes e população em geral.	
Tratamento de Efluentes	Sistema de tratamento de esgoto.	2 pontos para possuir sistema de tratamento de esgoto próprio e realiza a limpeza periodicamente.	2
Educação Ambiental	Ações de conscientização da população itapoense sobre o meio ambiente.	2 pontos para ações de conscientização com a comunidade sobre o meio ambiente, incentivos a preservação ambiental, projetos de plantios, doações de mudas, palestras informativas, divulgações via redes sociais, sites, veículos de comunicação e demais programas de	2

Financiamento de Projeto Ambientais no Município	Financiamentos de Projetos Ambientais realizados no Município de Itapoá.	1 ponto para financiamento de projeto ambiental que seja realizado em Itapoá-SC.	1
Escolha por produtos sustentáveis	Substituição de produto, matéria-prima, combustível e material por outro mais sustentável.	1 ponto para utilização de produtos biodegradáveis, recicláveis, retornáveis, combustíveis renováveis e demais. <i>Sem contar os considerados nos demais critérios de avaliação.</i>	1
Doação de mudas frutíferas nativas a SEMAI	Doação de no mínimo 30 mudas frutíferas nativas para a Secretaria de Meio Ambiente.	1 ponto para doação de no mínimo 30 mudas frutíferas nativas para a Secretaria de Meio Ambiente, do decorrer do último ano. <i>As mudas provenientes de reposição florestal, de processos de AuC não conta como ponto, porque é obrigatório por lei.</i>	1
Pontuação máxima			15

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 02, de 30 de janeiro de 2023 nos termos do artigo de vigência do referido Projeto.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 07 de março de 2023.

Tiago de Oliveira - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>